



IMPrensa Oficial do Município

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 25 de Maio de 2016

Número 2390

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME/SP RESUMO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016

A SAECIL -Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme/SP faz saber que realizará, por meio da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., sob supervisão da Comissão de Acompanhamento nomeada por meio da Portaria nº 4.972/2016, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 564/09 atualizada, Lei Complementar nº 565/09 atualizada e as demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante do Edital nº 01/2016.

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Leme, nos cargos indicados no presente edital, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.

TABELA I – CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO.

Ensino Fundamental						
Cargo	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vencimentos	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente de Serviços Públicos	1	—	R\$ 930,21	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 27,00
Leiturista	1	—	R\$ 1.195,98	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 27,00
Oficial de Manutenção	1	—	R\$ 1.195,98	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 27,00
Operador de Redes	1	—	R\$ 1.195,98	40 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 27,00
Ensino Médio						
Cargo	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vencimentos	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente Administrativo	1	—	R\$ 1.195,98	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 42,00
Fiscal	1	—	R\$ 1.195,98	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 42,00
Ensino Superior						
Cargo	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Vencimentos	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Procurador	1	—	R\$ 4.651,11	30 horas semanais	Ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.	R\$ 70,00
Químico	1	—	R\$ 3.255,76	30 horas semanais	Ensino superior em Química e registro no CRQ.	R\$ 55,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir, na data da posse:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

3.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 14.5 do Capítulo 14 do Edital nº 01/2016;

3.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme;

3.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

3.1.8. Não estar, no ato da posse, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo;

3.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

3.1.10. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.1.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

3.1.12. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital nº 01/2016.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, iniciando-se no dia 1 de junho de 2016 e encerrando-se no dia 17 de junho de 2016, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 3. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

5. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Será concedida a isenção da taxa de inscrição neste concurso, nos termos do Capítulo 4 do Edital nº 01/2016.

5.2. O Edital do Concurso Público, em sua íntegra, será divulgado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, a partir desta data. Leme, 25 de maio de 2016.

VALENTIN FERREIRA

Diretor Presidente da

SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde de Leme, com base no artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, torna público que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do relatório de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2016, no dia 31 de maio de 2016, terça-feira, às 15h30 minutos no plenário da Câmara Municipal de Leme, convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias. Leme, 12 de maio de 2016.

MARIA TEREZA AP. MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEMEPREV

PORTARIA N.º 22 “Aposenta Servidor”.

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal:
RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA ANTONIO LUIZ VIGATTO, CPF n.º 035.824.158-80, no cargo de Vigia - Extinção, com proventos proporcionais equivalentes a 69,182% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2016.
Leme/SP, 19 de maio de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR
LIM
Diretor Presidente

CLÁUDIA D. TAMBO-
Diretora de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 124 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta mu-

nicipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora JOSUÉ GERALDO LODI RG n.º 29.931.580-0, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR II, junto ao Estado e PROFESSOR II nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 125 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora LUCIA CONCEIÇÃO CORREA DE OLIVEIRA LINO DE QUEIROZ RG n.º 20.199.484, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR I, em Pirassununga e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 126 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora ELIANA APARECIDA TONETTI RG n.º 25.345.114-9, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de PROFESSOR COORDENADOR, em Pirassununga e PROFESSOR I nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para

o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ATO DECISÓRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS N.º 127 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte ATO DECISÓRIO:

Com vistas a autorização de acumulação remunerada de cargos nesta municipalidade, verificou-se através da documentação apresentada pela servidora ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR RG n.º 28.229.124-6, conforme declaração individual apresentada e expedida pelo diretor da Unidade Escolar onde exerce seu horário de trabalho docente e Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) na unidade escolar, para o deferimento da solicitada acumulação de cargo para o exercício no ano de 2016.

Em face ao exposto, após a análise da documentação apresentada solicitando acúmulo remunerado de cargo de EDUCADOR ESPORTIVO, na SADS e PROFESSOR II nessa Secretaria com fulcro no artigo 4º, II do Decreto n.º 5.744, de 10 de fevereiro de 2009, DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL para o ano letivo de 2016.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016 – Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos em ressonância magnética

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal n.º 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata n.º 089/2016 - Fornecedor: – Premium Diagnósticos por Imagem Ltda
Lote Valor Unit.

01	1	R\$ 350,00
	2	R\$ 350,00
	3	R\$ 500,00
	4	R\$ 300,00
	5	R\$ 300,00
	6	R\$ 400,00
	7	R\$ 500,00
	8	R\$ 400,00
	9	R\$ 350,00

Leme, 12 de maio de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2016

A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º. 032/2016 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – UNIDENTAL PROD. ODONT. MÉDICOS E HOSP. LTDA - EPP - R\$ 82.000,00
LOTE 02 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 49.000,00
LOTE 03 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 5.400,00
LOTE 04 – PRO-MEDIC COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 9.780,00
LOTE 05 – PRO-MEDIC COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 42.390,00

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.

Leme, 23 de maio de 2016.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves

SECRETÁRIA DA SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 024/2016 - ALTERAÇÃO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2016. DATA DO PREGÃO: 14 de JUNHO de 2.016, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 30/05/2016, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 25 de maio de 2.016

Paulo Roberto Blascke
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 025/2016 - ALTERAÇÃO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2016. DATA DO PREGÃO: 16 de junho de 2.016, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 30/05/2016, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 25 de maio de 2.016

Paulo Roberto Blascke
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n.º 026/2016 - ALTERAÇÃO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO CONTÍNUO E ROTINEIRO NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DATA DO PREGÃO: 17 de JUNHO de 2.016, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 30/05/2016, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 25 de maio de 2.016

Paulo Roberto Blascke
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 157/2016, de 28 de março de 2016.

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Especialidades Odontológicas Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora NELLYANA SCHEFER CORTE, RG 21.401.016, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro de Especialidades Odontológicas, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar n.º 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 28 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA N.º 158/2016, de 28 de março de 2016.

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – João Leme Secretaria

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N.º 668 - LEME - SP

Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora ADRIANACRISTINA CUSTÓDIO DE PAULA, RG 18.073.656-5, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – João Leme, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 28 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 159/2016, de 28 de março de 2016

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Nova Leme Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta data, à servidora JULIANA PAVAN BERTO GNA, RG 34.859.273-5, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Nova Leme, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 28 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 160/2016, de 28 de março de 2016

Atribui Chefia do Núcleo de Farmácia Básica/DST Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta data, à servidora HELOISA MARIA BOY FIORA-MONTE, RG 19.923.633, a Chefia do Núcleo de Farmácia Básica/DST, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 28 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 161/2016, de 28 de março de 2016

Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Itamaraty Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta data, à servidora NÁDIA CRISTINA MACHADO MARCANDELA, RG 40.608.055-0, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Itamaraty, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 28 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 162/2016, de 31 de março de 2016

Cancela designação de membro da Equipe de Apoio em Pregões

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a designação da servidora VERONICA EIGENHEER TEROSSI, como membro da equipe de Apoio em Pregões, a partir desta data.

Leme, 31 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 163/2016, de 31 de março de 2016

Exonera funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a partir desta data, o Sr. ISRAEL DONISETI LAVEZZO, RG 10.638.419-3, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário.

Leme, 31 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

Casa dos Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 03/2016, de 13 de abril de 2016.

Dispõe sobre a ascensão na escala de Conselheiros Titulares e Suplentes, devido a vacância em cargo, conforme Regimento Interno.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a renúncia do Conselheiro Evaldo Aparecido Vicentin ao cargo de Presidente do COMAS e sua saída do Conselho, devido a desvinculação de Entidade;

CONSIDERANDO, a não aceitação da conselheira Cacilda Regina de Andrade Leme Penteado, representante do Albergue Noturno, primeira imediata na escala à ascensão neste Conselho;

CONSIDERANDO, o artigo 43, do Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o artigo 25 do Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2016, na qual ocorreu a eleição do novo Presidente do Conselho Diretor, que por aclamação unânime o elegeu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder a continuação da ascensão no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, dos conselheiros titulares e suplentes, conforme escala, ficando assim definido: primeira titular, Ana Maria Patrocínia Penteado Lopes de Moraes, representante da Guarda Mirim de Leme; segundo titular, Vagner Aparecido de Oliveira, representante da Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS; terceira titular, Bruna de Souza Arimatéia, representante da Casa Betel; primeiro suplente, Estevan de Almeida, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE; segunda suplente, Cacilda Regina de Andrade Leme Penteado, representante do Albergue Noturno.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 13 de abril de 2016.

Eliane de Oliveira Ruiz
Presidente em exercício do Conselho Municipal
de Assistência Social de Leme

RESOLUÇÃO Nº 04/2016, de 13 de abril de 2016. **Dispõe sobre a posse de Presidente, devido a vacância do cargo, conforme Regimento Interno.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais, para sua adequada aplicação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a renúncia do Conselheiro Evaldo Aparecido Vicentin ao cargo de Presidente do COMAS, devido a desvinculação de Entidade;

CONSIDERANDO, o artigo 43, do Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o artigo 25 do Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2016, na qual ocorreu a eleição do novo Presidente do Conselho Diretor, que por aclamação unânime o elegeu;

RESOLVE:

Artigo 1º - Empossar o Conselheiro Vagner Aparecido de Oliveira, no cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 13 de abril de 2016.

Eliane de Oliveira Ruiz
Presidente em exercício do Conselho Municipal
de Assistência Social de Leme